

5 — Remuneração — os vencimentos serão os da categoria de promoção, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A data, o local e o horário para a realização das entrevistas serão comunicados aos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado, no qual se escreverá o nome do concurso a que se candidata.

Do requerimento deverá constar:

Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte);

Habilitações literárias e situação profissional;

Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

Menção dos documentos anexos ao requerimento;

Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

b) Outros documentos — as candidaturas deverão ser instruídas com *curriculum vitae*, devidamente detalhado e comprovativo, com declaração passada pelo organismo de origem especificando os seguintes elementos: categoria do funcionário e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos. Os candidatos que desempenhem funções nesta autarquia são dispensados da apresentação de currículo, bem como de outros documentos que constem já dos seus processos individuais.

10 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município.

11 — Composição do júri:

Presidente — Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues, vereador.

Vogais efectivos — engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, vereadora, e Eduardo Santos Ribeiro, comandante da Polícia Municipal.

Vogais suplentes — Dr.ª Júlia Odete Paiva Godinho Moinhos Costa, vereadora, e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Conforme estipulado no artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência (pedido n.º 9070, de 6 de Novembro de 2007).

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.

2611065286

Aviso n.º 23 061/2007

Concursos internos de acesso gerais para lugares de operário qualificado principal

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2007, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso gerais:

Um lugar de operário qualificado principal — calceteiro;

Um lugar de operário qualificado principal — carpinteiro de limpos.

1 — Validade dos concursos — válidos apenas para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Local de trabalho — concelho de Santo Tirso.

4 — Funções a exercer — para calceteiro, as previstas no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989; para carpinteiro de limpos, as previstas no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Remuneração — os vencimentos serão os da categoria de promoção, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão aos concursos:

Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

Especiais — os constantes no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A data, o local e o horário para a realização das entrevistas serão comunicados aos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado, no qual se escreverá o nome do concurso a que se candidata.

Do requerimento deverá constar:

Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte);

Habilitações literárias e situação profissional;

Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

Menção dos documentos anexos ao requerimento;

Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

b) Outros documentos — as candidaturas deverão ser instruídas com *curriculum vitae*, devidamente detalhado e comprovativo, com declaração passada pelo organismo de origem especificando os seguintes elementos: categoria do funcionário e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos. Os candidatos que desempenhem funções nesta autarquia são dispensados da apresentação de currículo, bem como de outros documentos que constem já dos seus processos individuais.

10 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Júlia Odete Paiva Godinho Moinhos Costa, vereadora.

Vogais efectivos — engenheiro Carlos António Nogueira Velloso, director de departamento, e engenheiro José António Silva Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues, vereador, e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Conforme estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as declarações de inexistência (pedidos n.ºs 9068 e 9069, de 6 de Novembro de 2007).

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.

2611065312